



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 008/2019, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sra. **Sirlei Candida Guimarães**, Diretor Geral, Portaria nº. 5.853/2023, brasileira, inscrita no CPF com o nº. 405.916.201-97, Cédula de Identidade nº. 0560947-0 SSP/MT, residente à Av. dos Beija Flores, Bairro Módulo 04, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.247.425/0001-16, com sede na Av. Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, Sala 205, Bosque da Saúde, no município de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. **Edvaldo Marques da Silva**, RG nº 07977131 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 820.093.681-34, residente à Avenida José Estevão Torquato da Silva, 78, Bairro Jardim Vitória, Município de Cuiabá/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da de prazo nos termos do art. 57, § II, da Lei 8666/93 e nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato nº. 008/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

**2.1** O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira – Item 3.1 do contrato n.º 008/2019, firmado em 01 de Julho de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência prorrogada até **31 de Julho de 2024**.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1** O valor pela prorrogação do contrato conforme presente Termo Aditivo, será o total de R\$ 83.109,96 (oitenta e três mil cento e nove reais e noventa e seis centavos), pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas no valor de R\$ 6.925,83 (seis mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) na forma prevista no termo contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**4.1** As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.001 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

Assinado de forma digital  
por Edvaldo Marques  
Dados: 2023.07.03 10:09:34  
-04'00'



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção dos Encargos com o DAES;

339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

#### CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

**5.1** A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, e art. 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que poderá haver prorrogação da duração do contrato, quando de tratar de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

**6.1** O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 008/2019, assinado em 01 de Julho de 2019, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

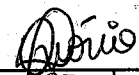
Juína – MT, 03 de Julho de 2023.

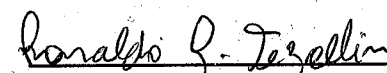
**Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES**  
**Sirlei Cândida Guimarães**  
**Representante Legal**  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por  
Edvaldo Marques  
Dados: 2023.07.03 10:10:03 -04'00'

**Inovatus Sistemas de Informática Ltda ME**  
**Edvaldo Marques da Silva**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
019.887.461-02

  
032.421.911-93